

CONCURSO LITERÁRIO DE POEMAS E CONTOS “ESCRITORA ARLINDA GARCIA DE OLIVEIRA MARQUES”

TEMA: Uma cidade e sua gente: os 95 anos de Presidente Venceslau

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Presidente Venceslau divulga o II Concurso Literário de Poemas e Contos “Escritora Arlinda Garcia de Oliveira Marques” em comemoração ao 95º aniversário da cidade, dia 02 de setembro.

O concurso foi oficializado pela Lei Nº 2.494/2006, de autoria do vereador Sebastião Erculiani e destina-se a pessoas residentes no município de Presidente Venceslau. A partir deste ano, o Concurso passa a denominar-se “Concurso Literário Escritora Arlinda Garcia de Oliveira Marques” por meio da Lei Nº 2.494/2021, de autoria do vereador João Cola.

A Comissão Organizadora é composta pela equipe gestora da SEMEC, responsável pela divulgação deste regulamento, escolha dos membros para compor a Comissão Julgadora e divulgação do resultado final, bem como a entrega das premiações.

REGULAMENTO

1 – DOS CANDIDATOS

Poderão participar do II Concurso Literário de Poemas e Contos “Escritora Arlinda Garcia de Oliveira Marques”, autores inéditos e/ou profissionais, com idades acima de 16 anos, residentes em Presidente Venceslau.

2 – DAS INSCRIÇÕES

Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho de cada categoria (Poemas/Contos).

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail cultura@presidenteveneslau.sp.gov.br.

O participante deverá enviar o trabalho digitado em word, fonte Arial, tamanho 12 assinado apenas com pseudônimo.

Em outro e-mail, o autor deverá enviar seus dados pessoais: nome completo, data de nascimento, endereço para correspondência, CEP, telefone para contato, nome da obra inscrita e o pseudônimo.

É vedada a co-autoria, ou seja, mais de um autor para a mesma obra. A inscrição é exclusivamente por e-mail.

3 – DO PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas durante o período de 28 de julho de 2021 a 22 de agosto de 2021.

Ao fazer a inscrição, o autor estará aceitando o regulamento do concurso.

4 – DO JULGAMENTO

Os trabalhos inscritos serão submetidos, para análise e classificação, à Comissão Julgadora constituída por pessoas com reconhecida capacidade intelectual, cuja decisão será soberana, não cabendo qualquer recurso quanto resultado por ela apontado.

Os trabalhos serão julgados utilizando-se como critérios, a correção da linguagem, conteúdo, adequação do gênero literário, estilo e originalidade.

4 – DA PREMIAÇÃO

Serão selecionados os 3 (três) melhores trabalhos de cada modalidade. A premiação ocorrerá em data e local a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os trabalhos classificados poderão ser publicados a título de divulgação, sem o pagamento de direitos autorais, os quais continuam pertencendo aos autores.

A solenidade de premiação será divulgada junto com o resultado final e ocorrerá em setembro, mês do aniversário do município.

Os vencedores serão premiados de acordo com a seguinte classificação:

Modalidade Poemas

1º lugar: 350,00

2º lugar: 250,00

3º lugar: 150,00

Modalidade Contos

1º lugar: 350,00

2º lugar: 250,00

3º lugar: 150,00

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É proibida a participação de pessoas envolvidas na Comissão Organizadora e na Comissão Julgadora.

Ao fazer a inscrição, o autor estará concordando com o regulamento do concurso, inclusive autorizando a publicação da obra em sites, blogs, redes sociais e jornais impressos e responderá por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei do Direito Autoral.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do presente concurso. Não haverá, em nenhuma hipótese, devolução dos trabalhos concorrentes, os quais serão incinerados após o concurso.